



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Ana Angélica, 75, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone 77 3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

**PORTARIA GAB Nº 086/2018,
DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

***“Dispõe sobre a reassunção de servidor público
ao exercício de suas funções.”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a reassunção do servidor **FREDMAR LACERDA ARAÚJO**, ao exercício da sua função de Vigilância Sanitária, a partir do dia 01 de março de 2018, tendo em vista o término do prazo para gozo da licença concedida pela PORTARIA GAB Nº 076/2017 – Concede Licença Interesse Particular e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2018, independentemente da data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 02 de março de 2018.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito